



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE LEI 325/2017 DE 17/05/2017

Promovente:

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ementa:

DISPÕE SOBRE INSTITUIR EM CARÁTER PERMANENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, FÓRUM INTER-RELIGIOSO PARA UMA CULTURA DE PAZ E LIBERDADE DE CRENÇA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



Folha nº 01 do processo
nº 01-325 de 2017

fls. 1

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF. 101.004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

PL

PROJETO DE LEI Nº 325/2017

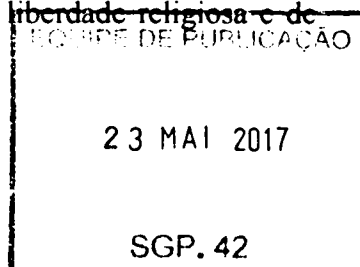
“Dispõe sobre instituir em caráter permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Fórum Inter-Religioso para uma cultura de Paz e Liberdade de Crença, no Município de São Paulo”.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir em caráter permanente, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, o Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença.

Art. 2º O Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença terá as seguintes atribuições:

- I – desenvolver programas de investigação e extensão sobre a liberdade religiosa e de consciência;
- II – estimular a atuação conjunta com igrejas, templos e comunidades religiosas, organizações não-confessionais e instituições públicas, em programas de investigação, desenvolvimento e promoção da liberdade religiosa;
- III – cooperar e manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, de defesa dos direitos humanos, dedicadas à promoção da liberdade religiosa e de consciência;
- IV – promover, estimular e viabilizar a organização de Fóruns Inter-Religiosos Regionais, visando à propagação e conscientização quanto à liberdade religiosa e de consciência;



Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – sala 1018 - São Paulo /SP - CEP 01319-900

Fone (11) 3396-4294/3396-4411 Fax (11) 3396-3981/

Site: www.jairtatto.com.br / E-mail: jairtatto@camara.sp.gov.br

17:24 17/05/2017 018429 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 325/2017. Não assinado digitalmente.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02203 e folha de informação
sob nº 04. 24.05.17

Ass: _____

Kandec Fidecio de Andrade
Assistente Parlamentar
SC-17

Folha nº 02 do processo
nº 01-325 de 2017

fls. 3

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF. 101/004**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Jair Tatto

V – realizar prognósticos dos congressos, encontros, seminários, jornadas, conferências, publicações e exposições sobre temas gerais e específicos vinculados à liberdade religiosa e a de consciência;

VI – estimular o diálogo e o conhecimento mútuo entre distintas igrejas e confissões religiosas e a cooperação entre elas, na promoção do bem comum;

VII – pesquisar a reformulação e a atualização da legislação nacional e estadual para o pleno reconhecimento e garantia da liberdade religiosa e de consciência;

VIII – propor uma política municipal inter-religiosa, estimulando a realização de cursos e oficinas que proporcionem o conhecimento teórico e a conscientização das liturgias;

IX – instituir e manter atualizado um banco de dados que centralize informações sobre denúncias de discriminação religiosa;

X – receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes para apuração de responsabilidades pela violação de direitos fundamentais da pessoa humana;

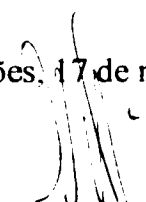
XI – propor adoção de medidas que entender necessárias para a efetivação da Constituição Federal, quanto aos princípios relativos à cultura de paz.

ART. 3º - A composição e atribuições dos membros do Fórum Inter-Religioso para a cultura de Paz e Liberdade de Crença serão disciplinadas por resolução da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

ART. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2017.


JAIR TATTO**Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Justificativa

O Fórum Inter-Religioso é um órgão da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que tem atuação temporária, que fomenta a criação de Políticas Públicas de combate à intolerância religiosa, e promovendo a liberdade da crença no Município de São Paulo.

A Constituição federal garante a inviolabilidade da liberdade de consciência e crença religiosa, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a prestação de assistência religiosa nas esferas civis e militares de internação coletiva

O Projeto Visa instituir em caráter permanente, o Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença no Município de São Paulo.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação